

COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

## **RELATÓRIO**

Ao Projeto de Lei nº 28/2024

Relator: vereador Adilson Sperança

## DA ANÁLISE E DA FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de lei em exame, de autoria do Prefeito cria os componentes municipais do Sistema Nacional de Segurança Alimentar, define os parâmetros para elaboração e implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e dá outras providências.

Tal legislação vai possibilitar que o Município tenha acesso a diversos recursos federais que implicará benefícios tanto a agricultura familiar quanto abastecimento de comida às pessoas em situação de vulnerabilidade social.

Dessa forma, visualizamos a ação de maneira positiva, visto que vai propiciar o fomento à produção, até a comercialização, distribuição e consumo de alimentos saudáveis como forma de garantia do Direito Humano a Alimentação adequada e o combate a todas as formas de má nutrição.

## DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, de tudo que foi apreciado, não visualizamos óbice de nenhuma natureza, emitindo assim parecer favorável.

São Lourenço do Oeste, 13 de agosto de 2024.

Adilson Sperança Vice-Presidente e relator.